



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PORTARIA Nº 62/2025

DESIGNA O SERVIDOR
ALEXTIVANE CÔGO VENTURIM
PARA ATUAR COMO FISCAL DE
CONTRATO Nº 007/2025 - PROC.
ELETRÔNICO Nº 598/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e a vista dos preceitos do art. 30, inciso III do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Servidor **ALEXTIVANE COGO VENTURIM**, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Legislativos - matrícula nº 030, para fiscalizar o objeto do **Contrato 007/2025 - Proc. Eletrônico nº 598/2025**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES e PAPELARIA MARCELA LTDA**

- I. **Parágrafo único.** É atribuição do fiscal nomeado a adoção de quaisquer providências necessárias ao assegurar o regular funcionamento e utilização dos veículos referidos, devendo zelar pela segurança e qualidade dos serviços contratados e executados, sem prejuízo, se necessário, solicitar a contratação de suporte técnico especializado para auxiliá-lo na adoção das medidas adequadas e necessárias a realização de suas atribuições.





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Art. 2º. Designar o servidor **MARCELO HENRIQUE DA SILVA FABRE DE MELO**, lotado no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Nível **C.C.3**, sob matrícula nº 153, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato supra nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. As referidas nomeações contarão com a plena ciência dos servidores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Venda Nova do Imigrante/ES, 26 de agosto de 2025

ALEXANDRE FELETTI
Presidente da CMVNI





Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003400330034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.